

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2022
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DE 04 DE MARÇO DE 2022

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria, correspondente a obra de pavimentação poliédrica da Rua Alfredo Jandrey, bairro Esperança.

I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Os serviços de pavimentação poliédrica na rua Alfredo Jandrey, bairro Esperança, foram executados com pedras irregulares de basalto, demonstrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, sem sinais de desagregação ou decomposição, com forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face é menor do que a altura da pedra quando assentada e suas medidas compreendidas nos seguintes limites: deve ficar retida em um anel de 8cm de diâmetro e passar em um anel de 18cm de diâmetro;

Os meio-fios na rua Alfredo Jandrey foram de concreto e tem dimensões mínimas de 30cm de altura, a base de 15cm, a parte superior de 13cm e o comprimento de 100 cm.

A área total pavimentada foi de 3.961,05 m², no trecho iniciando na rodovia VRS 824, estendendo-se na direção leste, por 396,11m lineares (media), bairro esperança, Ibirubá –RS.

II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital teve como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Rua Alfredo Jandrey				
Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
Regularização e Compac. de sub-leito	3.961,05	m ²	1,64	5.149,36
Colchão de argila	3.961,05	m ²	9,75	30.579,31
Pavimentação com pedras irregulares	3.961,05	m ²	32,88	104.571,72
Compactação de pav. poliédrico	3.961,05	m ²	0,30	950,65
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	79,22	m ³	96,00	6.179,16
Assentamento de guia (meio-fio)	793,00	m	48,61	30.927,00

III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total da obra no logradouro foi de R\$ 178.357,20 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão de R\$ 178.357,20 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:

Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

VII – ANEXOS

Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:

- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;
- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;
- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 04 de março de 2022.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Carlos Urnau,
Secretário da Administração e Planejamento.